

Nupcialidade da população livre e escrava em uma área de abastecimento interno. Franca-SP, século XIX

Maísa Faleiros da Cunha¹

¹ Pesquisadora do Núcleo de Estudos de População “Elza Berquó”, da Unicamp.

Nupcialidade da população livre e escrava em uma área de abastecimento interno. Franca-SP, século XIX

Resumo

A ocupação constante de espaços e a ampliação de fronteiras para acomodar a expansão econômica e garantir a proteção das áreas fronteiriças (muitas vezes ameaçadas por colônias vizinhas) caracterizou o processo de povoamento do território americano. Parte do processo de ampliação das áreas voltadas ao abastecimento interno em fins do século XVIII e começo do XIX, Franca recebeu indivíduos ligados a grupos familiares que se dirigiram para o que até então era chamado *Sertão* do rio Pardo. Famílias já constituídas se dirigiram para o nordeste paulista e outras vieram a se constituir na nova freguesia (erigida em 1805). Ao chegar à condição de Vila (1824), Franca já contava moradores livres e escravos que se dedicavam à agricultura de subsistência e à criação de gado vacum e suíno. As estratégias familiares foram de extrema importância para a ocupação da nova terra, o estabelecimento de pessoas e de suas atividades produtivas de subsistência. O casamento foi uma peça chave para a implementação de tais estratégias. Além de basear o modelo de família valorizado e difundido pela Igreja e Estado, garantia estabilidade, respeito, *status* e a ampliação de vínculos entre diferentes grupos familiares. Se por um lado, é inegável que esse modelo de família se fez presente na formação social e cultural da Colônia portuguesa, por outro, é notório que coexistiu lado a lado com outros tipos de organização familiar. A partir dos registros de casamento de livres e escravos arrolados na Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Franca (1806-1888), da Lista Nominativa de Habitantes (1836) e o Recenseamento Geral de 1872, buscamos identificar a frequência e sazonalidade das uniões, o estado conjugal da população livre e escrava e a idade ao casar para as mulheres.

Introdução

Parte do processo de ampliação das áreas voltadas ao abastecimento interno na região Centro-Sul do Brasil em fins do século XVIII e começo do XIX, Franca recebeu indivíduos ligados a grupos familiares que se dirigiram para o que até então era chamado *Sertão* do rio Pardo. Famílias já constituídas migraram para o nordeste paulista e outras vieram a se constituir na nova freguesia (erigida em 1805). Ao chegar à condição de Vila (1824), Franca já contava moradores livres e escravos que se dedicavam à agricultura de subsistência e à criação de gado vacum e suíno.

As estratégias familiares foram de extrema importância para a ocupação da nova terra, o estabelecimento de pessoas e de suas atividades produtivas. O casamento mostrou-se peça chave para a realização de tais estratégias. Além de basear o modelo de

família valorizado e difundido pela Igreja e Estado, garantia estabilidade, respeito, *status* e a ampliação de vínculos entre diferentes grupos familiares. Se por um lado, é inegável que esse modelo de família se fez presente na formação social e cultural da Colônia portuguesa, por outro, é notório que coexistiu lado a lado com outros tipos de organização familiar².

Tendo as atas paroquiais de casamento como ponto de partida, este texto busca alargar o entendimento da dinâmica familiar de segmentos da população, suas especificidades e as relações sociais engendradas pelos sujeitos envolvidos; destacar a importância dos movimentos migratórios para o povoamento da região nordeste de São Paulo e ampliar o conhecimento a respeito dos regimes demográficos vigentes no passado brasileiro.

Malthus destacou a importância do casamento ao se perguntar as razões para o crescimento populacional quando redigiu o Ensaio sobre a População (1798). Sua explicação se baseou na atuação dos obstáculos preventivos (as dificuldades em atender ao sustento de uma família seriam decisivas para o não casamento) e positivos (miséria efetiva de algumas das classes mais pobres da sociedade ou a incapacidade de alimentar e cuidar adequadamente da prole). Dessa forma, os obstáculos preventivos se referem ao casamento (lugar legítimo do sexo e da reprodução biológica — o controle da reprodução e o sexo fora do casamento são vistos como “vício”) e os positivos dizem respeito à mortalidade (“miséria, fome”) (CUNHA, 2009, p. 3).

A diferença entre a formulação contemporânea do conceito de regime demográfico e o esquema inicial de Malthus reside no fato de atualmente serem especificadas algumas das condições sociais tidas como necessárias para a definição dos

² Estudos têm demonstrado, desde fins dos anos 1970, que não foi desprezível a presença de mães solteiras com seus filhos, a presença de outros parentes ou indivíduos não aparentados no domicílio, os concubinatos e as mancebias nas mais diversas regiões da Colônia portuguesa e Império do Brasil (COSTA, 1982; SAMARA, 1989; RAMOS, 1990; LONDOÑO, 1999, entre outros).

mecanismos de controle da dinâmica demográfica (ROWLAND, 1997).

Os resultados de estudos realizados a partir dos anos 1950 resultaram na proposição de modelos ou sistemas: modelo europeu de casamento (HAJNAL), sistema de civilização da cristandade latina (CHAUNU), sistema demográfico do Antigo Regime (DUPAQUIER *apud* ROWLAND, 1997, p. 34).

O modelo matrimonial europeu identificado por Hajnal (1965) consistia em um sistema familiar característico do noroeste europeu onde os jovens só se casariam após obter os meios econômicos necessários (regras para a formação do agregado doméstico). O modelo “não europeu” de casamento precoce e universal seria característico da Europa oriental, com a presença de grandes famílias patriarcais, contendo várias unidades conjugais, que se supunha serem típicas dessas mesmas regiões (ROWLAND, 2013, p. 285).

O que ficou conhecido como sistema demográfico do Antigo Regime preconiza que este sistema, inserido em uma economia comercial e agrícola bem definida, caracterizava-se por um padrão de casamento marcado pela elevada idade ao casar e uma proporção relativamente alta de celibato definitivo; uma fecundidade ilegítima muito baixa; níveis de mortalidade relativamente elevados, com oscilações em virtude de surtos epidêmicos ou crises agudas de subsistência, que por sua vez refletiam sobre a natalidade e a nupcialidade. Em consequência, a médio e longo prazo, o crescimento natural apresentava-se equilibrado e baixo. Nesse sistema, a nupcialidade — a proporção das mulheres que se casavam e as idades em que casavam — jogavam um papel crucial, como forma de controle social mais efetivo sobre a reprodução no velho continente, dado que a nupcialidade era a variável demográfica mais sujeita às interferências do contexto social, econômico e cultural (ROWLAND, 1997).

Rowland (2013) destaca que tanto Matlhus como os demógrafos historiadores

do *Cambridge Group* não se atentaram ao fato de que o freio positivo (mortalidade) também poderia ser socialmente controlado (forma quase desconhecida na Europa). Ainda segundo este autor, o estudo de Lee e Wang (1999) sobre o regime demográfico chinês apontou a presença do infanticídio seletivo, sobretudo feminino; acesso restrito e socialmente controlado dos homens ao casamento, celibatários; o nível relativamente baixo da fecundidade matrimonial (controle da atividade sexual no interior do casamento); a continuidade da linhagem e a produção de herdeiros para a manutenção ao culto dos antepassados ocorria via circulação de herdeiros excedentários entre linhagens através da adoção (ROWLAND, 2013).

O conceito de regime demográfico descreve três conjuntos de mecanismos através dos quais o equilíbrio populacional é estabelecido e mantido: os mecanismos de controle demográfico (mortalidade, nupcialidade, a combinação dos dois, ou a fecundidade controlada dentro do casamento); os arranjos familiares (regras de convenções que dizem respeito à formação, perpetuação e dissolução do domicílio); as amplas relações e instituições sociais (mercados, padrões de propriedade da terra, regras que governam a herança, migração temporária ou permanente, etc. – as quais são pressupostas pelo sistema de trabalho familiar e são reproduzidas com indivíduos e famílias como parte de um processo regulado socialmente) (ROWLAND, 2008, tradução própria).

O presente trabalho visa contribuir para a investigação da dinâmica demográfica paulista através do estudo da população livre e escrava da Vila de Franca. O emprego de registros paroquiais, juntamente com dados provenientes de levantamentos populacionais, permite a análise dos processos demográficos que marcaram as populações durante o século XIX, sendo possível comparar no espaço e no tempo as características regionais.

A partir das atas de casamento de livres e escravos arrolados na Paróquia Nossa Senhora da Conceição de Franca (1806-1888) e da Lista Nominativa de Habitantes (1836), identificamos a frequência e sazonalidade das uniões, o estado conjugal da população livre e escrava e a idade feminina ao casar.

O contexto sociodemográfico

Ao longo do século XIX, Franca sofreu significativo crescimento demográfico, sofreu diversos desmembramentos territoriais e ampliou sua economia voltada ao abastecimento interno. As principais atividades econômicas desenvolvidas em seu território foram a pecuária, a produção de gêneros da terra voltados para o abastecimento interno e o comércio do sal, com a presença predominante de pequenas posses de cativos (até 5 escravos). A participação do segmento escravo no total da população não ultrapassou um terço ao longo de todo o período considerado.

A população de Franca passou de pouco mais 300 habitantes em fins do século XVIII para 10 mil habitantes em 1836. O fluxo de migrantes oriundos principalmente de Minas Gerais teve destacado papel em seu povoamento. A expansão da agricultura de abastecimento proveniente do sul de Minas Gerais em direção à região nordeste de São Paulo implicou em um crescimento demográfico vigoroso, calcado inicialmente, na migração interna (primeiras décadas do século XIX), para em seguida, ser sustentado pelo crescimento vegetativo.

Os levantamentos de população nos mostram que a presença de migrantes mineiros na população livre de Franca é significativa ainda nos anos 1830, mas bem diversa em 1872. Segundo a Lista Nominativa de Habitantes de 1836, 40% dos homens e 30,2% das mulheres eram naturais de Minas Gerais. Excluindo a população livre com

10 anos ou menos, a participação de mineiros eleva-se: 54,4% entre os homens e 42,4% entre as mulheres.

O mesmo não ocorre com a população escrava, uma vez que 31,7% dos cativos eram naturais da “África”, 21,2% da Província de São Paulo, 15,2% da Província de Minas Gerais (MG), 19,7% foram genericamente indicados como “crioulos” (nascidos no Brasil) e 12,3% não tiveram a informação de naturalidade registrada.

De acordo com o Recenseamento Geral de 1872, 90,0% livres e 72,4% dos escravos (de ambos os sexos) arrolados em Franca eram naturais de São Paulo e apenas 4,2% do total de livres e 3,5% do total de cativos (de ambos os sexos) eram originários de Minas Gerais (BASSANEZI, 1998).

No período 1839-1886, a Vila Franca presenciou a criação de novas vilas em seu antigo território. Se considerarmos a área original de Franca, temos um total de quase 40 mil moradores na região em 1886, dos quais aproximadamente 10% ainda sob o flagelo da escravidão. No município de Franca, propriamente dito, em 1886-1887 encontravam-se pouco mais de 10 mil habitantes, sendo 1.283 escravos (cerca de 13%) (BASSANEZI, 1998).

Partimos do pressuposto de que as maneiras de regulamentar as relações entre homens e mulheres estão diretamente vinculadas com uma dada organização social, ou seja, “são formas que a sociedade estabelece (...) como condição necessária à sobrevivência” (BURMESTER, 1981, p. 63).

O casamento não é acessível a todos e todas e se faz presente diferentemente entre os segmentos sociais. A prática de uniões livres e de nascimentos ilegítimos era disseminada entre a população colonial e imperial brasileira e complementou a reprodução que ocorria dentro do matrimônio.

As informações paroquiais enumeram apenas os casamentos formalizados pela Igreja Católica. Consequentemente, nossa análise recairá sobre o matrimônio religioso não sendo possível, portanto, alcançar os concubinatos (uniões não legalizadas) e os muitos outros relacionamentos “ilícitos” (aos olhos da Igreja) e que estiveram presentes na formação da família colonial e imperial do Brasil e que jamais foram regularizados.

Entre 1806 e 1888, coletamos aproximadamente 5.600 registros de casamentos referentes à população livre, forra e escrava arrolada em quatro livros pertencentes à paróquia de Nossa Senhora da Conceição de Franca. Os párocos não separaram os assentos de livres e escravos em livros distintos.

Desse total, optamos por trabalhar apenas com a população livre e escrava, ou seja, não incluímos as uniões envolvendo ambos os cônjuges forros ou de estrato social distinto, ou seja, os casamentos mistos. Ademais, restringimos nossa análise ao período 1806-1887, uma vez que a abolição da escravidão se deu em 13 de maio de 1888 e não tínhamos dados completos para o referido ano. De um total de 5.313 assentos de matrimônio, 86,3% se referem a cônjuges livres e 13,7% a noivos/as escravos/as.

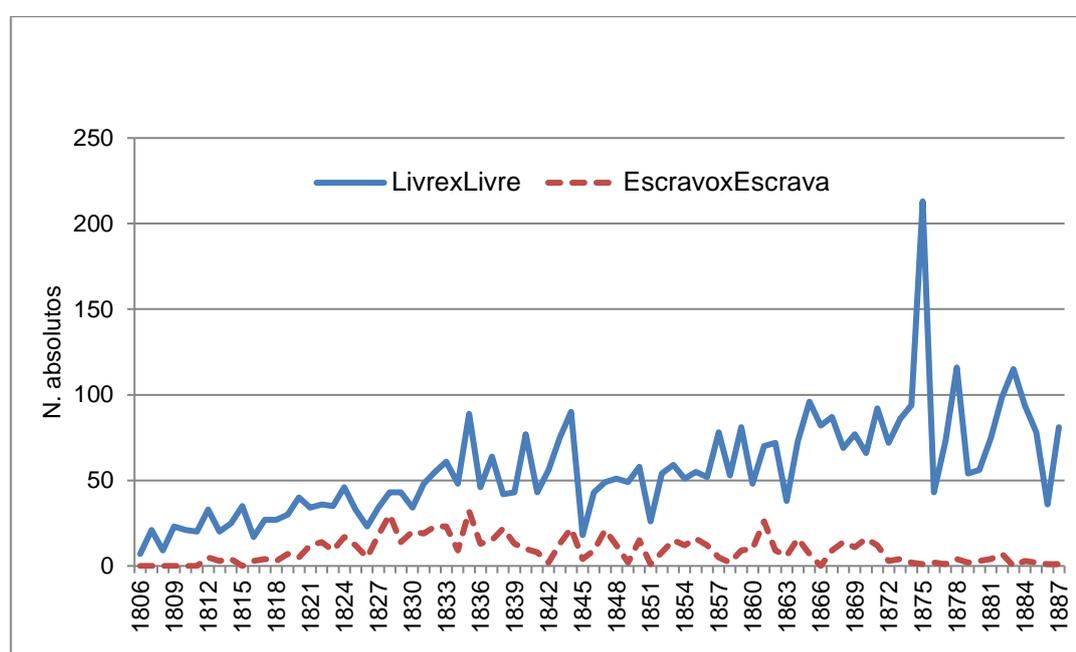
As oscilações na série de registros de casamentos nos permitem elucidar as possíveis causas: a ausência de padres em virtude de viagens, doenças ou morte; a criação de novas freguesias; surtos de doenças; a realização de um “mutirão de casamentos” em julho de 1875 (109 casamentos de livres foram realizados somente em julho, de um total de 219 naquele ano)³; momentos de instabilidade política; dificuldades econômicas; entre outras.

Apesar dessas oscilações, observa-se o aumento do número de cerimônias entre os livres. O mesmo não pode ser dito em relação aos escravos. O primeiro casamento de

³ Os registros referentes à década de 1870 estão arrolados no livro 4 e este apresenta folhas danificadas e rasgadas, o que acarretou a coleta parcial de assentos. Aliado ao mal estado de conservação da fonte, acreditamos que houve subregistro dos casamentos nesse período.

escravos ocorreu apenas no ano de 1812 e a partir de 1872, o número de matrimônios declinou consideravelmente⁴. Possivelmente, o casamento como instituição promotora da fecundidade escrava deixaria de ser estimulado em razão da queda de interesse dos senhores pelo poder reprodutivo de suas cativas com as leis que passaram a interferir na relação senhor-escravo (como a de 1869 e 1871⁵) (SLENES, 1999).

GRÁFICO 1 – Registros de casamento segundo a condição social dos cônjuges. Franca-SP/Brasil, 1806-1887



Fonte: Registros Paroquiais de Casamentos. Arquivo da Cúria Diocesana de Franca-SP.

A taxa de nupcialidade entre os livres de Franca chegou a 16,1% em 1836 (CUNHA, 2015 a). Em Campinas, para os anos de 1794 e 1814, foram encontrados os valores de 11,7% e 22,7%, respectivamente (TEIXEIRA, 2011). Uma taxa bruta de nupcialidade por volta de 10%, como a encontrada entre a população livre de São Paulo entre 1798-1836, é considerada elevada (MARCÍLIO, 2000).

⁴ Os casamentos de escravos forma analisados em Cunha e Teixeira (2014).

⁵ A Lei de 1869 proibiu a separação de famílias escravas perante venda ou doação ou a separação de escravos casados e de crianças pequenas de seus pais (essa lei impedia a separação de um pai ou uma mãe de seus filhos menores de 15 anos, idade que caiu para 12 anos em 1872). A Lei de 1871, conhecida como Lei do Ventre Livre, considerou livre toda criança nascida de mãe escrava.

Os dados censitários para a Vila Franca informam que 26,1% dos escravos de ambos os sexos com 11 anos ou mais eram casados ou viúvos em 1836⁶. Para os livres, esse percentual é de aproximadamente 60%.

Para a segunda metade do século XIX, temos informações do Recenseamento Geral do Império de 1872 para a população livre e escrava do território de Franca. No entanto, os dados para a população cativa apresentam subregistro, uma vez que apenas 13,2% dos escravos de ambos os sexos com 11 anos ou mais eram casados ou viúvos no território original⁷. Em relação aos livres, 40,1% com 11 anos e mais eram casados ou viúvos (homens e mulheres).

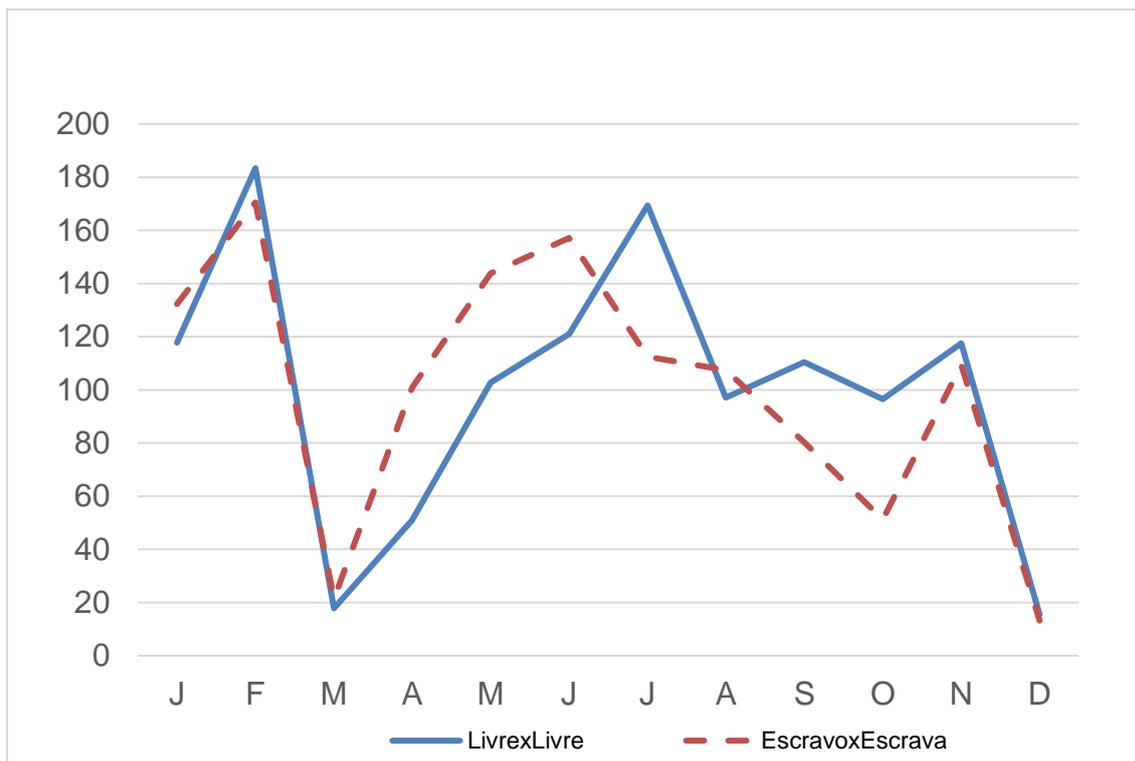
O acesso ao casamento se dava de forma diferenciada entre livres e escravos (como podemos verificar a partir dos dados censitários) e também em relação ao mês e ao dia de casar.

O movimento sazonal dos casamentos indica que o respeito aos tempos proibidos pela Igreja (Quaresma e o Advento) era seguido pelos fiéis que se casaram na Paróquia de Franca. Março e dezembro eram evitados, ao passo que Fevereiro (período que normalmente antecede a Quaresma) e Novembro (anterior ao Advento) estiveram dentre os meses mais procurados para a celebração da união. Seguidos de fevereiro, julho foi o mês que contou com a maior participação de uniões de livres e, junho, de escravos. As festas juninas eram bastante populares entre as comunidades rurais e certamente contavam com a maior presença de párocos.

GRÁFICO 2 – Movimento sazonal dos registros de casamento segundo a condição social dos cônjuges. Franca-SP/Brasil, 1806-1887

⁶ Utilizamos 11 anos ou mais em razão de as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia (1707) permitirem o casamento a partir dos 12 anos para mulheres e 14 anos para os homens.

⁷ Outras fontes analisadas, como os inventários *post mortem* e a Matrícula de Escravos de 1887, indicam que os escravos alguma vez unidos de ambos os sexos apresentaram percentuais superiores a 20% em Franca durante a segunda metade do século XIX (CUNHA, 2009).



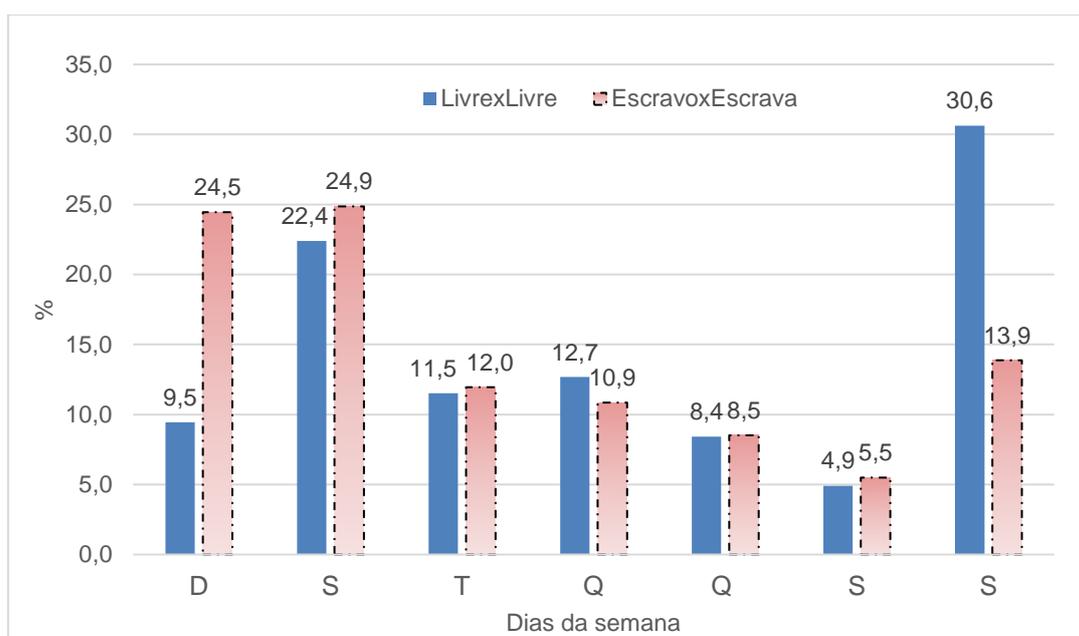
Fonte: Registros Paroquiais de Casamentos. Arquivo da Cúria Diocesana de Franca-SP.
Obs.: Exclusive recasamentos.

A segunda-feira foi um dia com mais casamentos de escravos, seguida do domingo. Por já ter se deslocado até a sede da freguesia ou vila para ir à missa dominical, os fiéis podem ter escolhido a segunda-feira para se casar, assim como o sábado. Segundo as orientações da Igreja Católica, não havia um dia proibido para se casar, exceto os domingos e dias de festa (Jesus ressuscitou em um domingo, sendo este dia dedicado ao Senhor e cairia mal profanar o dia do Senhor com divertimentos) (LEBRUN, s.d., p. 45). Ao que parece, os senhores não respeitaram as orientações eclesiásticas e preferiram ignorá-las para o enlace de seus escravos, uma vez que casar-se aos domingos significaria que nenhum dia de trabalho seria perdido durante a semana.

Sexta-feira é considerada dia de abstinência pela Igreja, pois lembra a morte de Cristo e, sobretudo, deve-se evitar o consumo de carne (LEBRUN, s.d., p. 47). Não seria um bom dia para festejos e foi evitado por livres e escravos.

A população livre de Franca seguiu as orientações da Igreja, evitando o casamento às sextas-feiras e aos domingos. Apesar disso, alguns casais provavelmente não encontraram outro dia para se unir e o fizeram em um domingo, dada a distância de onde residiam e a paróquia (Franca compreendia uma vasta região) e quando a presença do pároco era mais garantida nas missas dominicais. A quarta-feira, por marcar o meio da semana, pode ser um bom dia para se afastar do trabalho ou resolver outros assuntos na sede da vila. Comemorar as bodas aos sábados é uma tendência que se consolida a partir da segunda metade do século XIX.

GRÁFICO 3 – Registros de casamento segundo a condição social dos cônjuges e o dia da semana. Franca-SP/Brasil, 1806-1888



Fonte: Registros Paroquiais de Casamentos. Arquivo da Cúria Diocesana de Franca-SP.

Os segmentos sociais de uma população, mesmo compartilhando estruturas sociais comuns, se veem diante de oportunidades e restrições diferenciadas (em relação ao acesso ao casamento e à maneira como ele é formalizado). Dentre a população cativa, as mulheres se casaram mais do que os homens e as africanas se uniram legalmente mais

do que as crioulas (CUNHA, 2009). As razões de sexo desequilibradas foram elemento limitador de acesso dos homens cativos ao casamento.

Em áreas de fronteira, a população masculina costuma ser numericamente superior à feminina, o que favorece as mulheres no mercado matrimonial. Em Franca, em 1836, as mulheres livres com 11 anos e mais algumas vez unidas também se mostraram proporcionalmente mais representativas do que os homens (respectivamente 63% e 57,7%). O mesmo ocorre em 1872, 42,3% das mulheres com 11 anos e mais eram casadas ou viúvas para 38,9% dos homens (CUNHA, 2005, p. 65 e 75).

Em 1872, problemas na declaração do estado conjugal acabaram por subestimar⁸ a participação da população alguma vez unida: 40,1% livres e 13,2% dos escravos com 11 anos ou mais eram casados ou viúvos.

A idade ao casar de mulheres livres em 1836 estimada através do método SMAM (*Singulate Mean Age at Marriage*) foi de 19,3 anos. Para as mulheres cativas, calculamos a idade média ao casar a partir da reconstituição de 66 trajetórias femininas e encontramos os respectivos valores de 21,9 anos para as crioulas e 24,7 anos para as africanas (CUNHA, 2009).

Comparadas com as mulheres livres no Brasil colonial (fins do século XVIII - começo XIX), as mulheres livres de Franca apresentaram padrão similar às livres de outras regiões, porém, as escravas se casaram em idades mais elevadas. Na elite do Oeste Paulista (1765-1836), as mulheres entraram em média aos 19 anos na primeira união; aos 20,8 em Ubatuba; aos 18,9 em Lapa – PR e aos 20,8 nas vilas mineiras (BACELLAR, 1997). Em trabalho sobre a idade ao casar no Brasil, Bassanezi (1994) verificou que os estudos que se dedicaram ao tema da nupcialidade indicaram que as mulheres livres tendiam a se casar entre os 19 e 20 anos.

⁸ Outras fontes como os inventários *post mortem* sustentam esta afirmação, especificamente em relação à população escrava. Ainda que a idade seja superior a 15 anos e não 11 anos ou mais, entre 1851-1871, 23,1% dos escravos de ambos os sexos com 16 anos ou mais se encontravam casados ou viúvos, os homens adultos cativos alguma vez unidos chegaram a 20,7% e as mulheres a 26,2% (CUNHA b, 2015, p. 36).

No tocante à população escrava de Franca, o casamento formal não foi uma prerrogativa para a ocorrência de nascimentos, uma vez que muitas mães de crianças *naturais* se casaram após terem filhos. Para as mulheres livres, podemos afirmar que se casaram mais precocemente quando comparadas às mulheres europeias ocidentais, no entanto, não destoaram do padrão já observada em outras regiões do Brasil.

Considerações finais

Os escravos exerceram um domínio limitado sobre seus eventos, uma vez que a vontade dos senhores, as restrições e imposições da Igreja e o contexto sociopolítico incidiram sobre a realização de uniões formais.

Notamos, por intermédio da sazonalidade mensal, que a Quaresma e o Advento (período que antecede o Natal) eram respeitados, visto que os meses de março e dezembro foram aqueles que tiveram menor número de cerimônias. Por outro lado, a prática religiosa de não casar aos domingos, como ocorreu na Europa cristã, não se verificou, sendo este um dos dias em que os matrimônios eram mais celebrados.

As mulheres livres e escravas encontraram mais facilidade de acesso ao casamento do que os homens, assim como as escravas africanas em relação às crioulas. As livres se uniram em média 2,6 anos mais cedo do que as escravas crioulas e 5,4 anos do que as cativas africanas, o que era de se esperar, uma vez que estas últimas participaram do tráfico transatlântico como migrantes forçadas.

O casamento não deve ser visto como uma prerrogativa para os nascimentos, especialmente quando nos referimos à população escrava. Para a população livre, o acesso ao casamento foi bastante disseminado, com a idade média de 19,3 anos das mulheres entrarem em uma união.

Referências

- BACELLAR, C. A. P. **Os senhores da terra: família e sistema sucessório entre os senhores de engenho do Oeste Paulista, 1765-1855.** Campinas: Centro de Memória/UNICAMP, 1997.
- BASSANEZI, M. S. C. B. (Org.). **São Paulo do passado: dados demográficos.** Campinas, SP: Nepo/Unicamp, 1998.
- _____. Considerações sobre os estudos do celibato e da idade ao casar no passado brasileiro. In: CONGRESSO ABEP, 9., 1994, Caxambu. **Anais...** V.1, p. 381-396, ABEP, 1994.
- BURMESTER, A. M. A nupcialidade em Curitiba no século XVIII. **História: Questões e Debates**, Curitiba, PR, 2, n. 2, p. 63-66, 1981.
- COSTA, I. **Minas Gerais: estruturas populacionais típicas.** São Paulo, SP: EDEC, 1982.
- CUNHA, M. F. A dinâmica demográfica em Franca-SP, século XIX. **Ideias – Revista do IFCH/UNICAMP**, Campinas, SP, v. 6, n. 1, 2015 a.
- _____. **A escravidão em números: demografia escrava em Franca-SP, 1811-1888.** Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População / Unicamp, 2015 b.
- _____; TEIXEIRA, P. E. “Se receberão em matrimônio”: o casamento de cativos em duas vilas paulistas. In: CONGRESO ALAP, 6., 2014, Lima, Peru. **Anais...** Córdoba, Argentina: ALAP, 2014.
- _____. **Demografia e família escrava.** Franca-SP, século XIX. 2009. 265f. Tese (Doutorado) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2009.
- _____. **Fogos e escravos da Franca do Imperador no século XIX.** 2005. 150f. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, SP, 2005.
- HAJNAL, J. European marriage patterns in perspective. In: GLASS, D. V.; EVERSLEY, D. E. C. (Ed.). **Population in history: essays in historical demography.** Chicago, Illinois: Aldine Publishing Company, 1965.
- LEBRUN, F. **A vida conjugal no antigo regime.** Lisboa: Edições Rolim, s.d. (A versão em francês é de 1975).
- LONDOÑO, F. T. **A outra família: concubinato, igreja e escândalo na colônia.** São Paulo, SP: Edições Loyola, 1999.
- MARCÍLIO, M. L. **Crescimento demográfico e evolução agrária paulista: 1700-1836.** São Paulo, SP: Hucitec/EDUSP, 2000.
- NADALIN, S. **História e demografia: elementos para um diálogo.** Belo Horizonte, MG: ABEP, 2004.
- RAMOS, D. União consensual e família no século XIX: Minas Gerais, Brasil. **Estudos Econômicos**, São Paulo, SP, v. 20, n. 3, p. 381-405, 1990.
- ROWLAND, R. População, desenvolvimento e estrutura social em perspectiva histórica: os regimes demográficos e seus contextos. **Revista Estudos Amazônicos**, Amazônia, AM, v. 10, n. 1, p. 267-309, 2013.

_____. **From generation to generation:** changing patterns of marriage and reproduction. 2008. (Mimeo).

_____. **População, família, sociedade:** Portugal, séculos XIX-XX. Oeiras: Celta Editora, 1997.

SAMARA, E. M. **As mulheres, o poder e a família:** São Paulo, século XIX. São Paulo, SP: Marco Zero, 1989.

SLENES, R. W. **Na senzala uma flor:** esperanças e recordações na formação da família escrava – Brasil: Sudeste, século XIX. Rio de Janeiro, RJ: Nova Fronteira, 1999.

TEIXEIRA, P. E. **A formação das famílias livres:** Campinas, 1774-1850. São Paulo, SP: Editora Unesp, 2011.